



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE SOBERANAS DO MUNICIPIO DE  
MIRAGUAI Nº 01/2017**

**IVONIR BOTTON**, Prefeito Municipal de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **FAZ SABER** as interessadas, que fica aberto a partir de 14 de novembro até o dia 24 de novembro de 2017, as inscrições das candidatas ao Concurso das Soberanas de Miraguai, regulamentado pelo Decreto nº 1.794/17, tendo validade por dois anos consecutivos.

1. Os requisitos para a realização das inscrições são:
  - a) Ser solteira e não ter filhos;
  - b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição e no máximo 24 anos;
  - c) Residir no Município de Miraguai;
  - d) Estar cursando Ensino Médio e/ou Curso Normal ou tê-lo concluído, ou ensino superior.
  - e) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
  - f) No ato da inscrição apresentar uma foto em mídia digital ou impressa.
  - g) Apresentar documentos pessoais ( RG, CPF ) e atestado de frequência ou certificado de conclusão de curso.
  - h) Apresentar comprovante de residência.
2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas na Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos horários de atendimento da mesma, das 08h00 da manhã às 11h30 e a tarde, das 13h30 às 17h00.
3. As candidatas serão avaliadas em três critérios, conforme regulamento nº 1.794 /17 1º Prova de conhecimentos gerais; 2º Roda de Conversa com os jurados; 3º Desfile. As datas e horários serão divulgados posteriormente.
4. A comissão julgadora será composta por 5 pessoas que estarão avaliando e analisando a desenvoltura das candidatas aos cargos de Soberana e Princesas do município.
5. As candidatas deverão obrigatoriamente, estar trajando roupa social (vestido longo) para o desfile, devendo comparecer no local do baile às 23h00.
6. A divulgação do resultado do concurso e a coroação das vencedoras acontecerão durante o Baile em comemoração ao aniversário de Instalação do Município no dia 14 de dezembro.

Miraguai, 13 de novembro de 2017.

  
**IVONIR BOTTON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguai - RS

Fone: 55 3554 2300 - E-Mail: pmmiraguai@bol.com.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

DECRETO Nº 1.794 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“REGULAMENTA O CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O concurso de escolha das Soberanas do Município de Miraguai reger-se-á pelo presente Decreto, elaborado pela Prefeitura Municipal deste município e terá validade por dois anos consecutivos.

**Art. 2º** - As candidatas inscritas passarão por um processo de seleção dividido em 3 (três) etapas, sendo: 1º Prova de conhecimentos gerais que consistirá em uma prova de questões objetivas de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos sobre o nosso município; 2º Roda de Conversa com os jurados onde serão avaliados comprometimentos, participação, capacidade de relacionamento interpessoal, gentileza, educação, elegância, postura e apresentação pessoal; 3º Desfile, nesta etapa serão avaliados quesitos de beleza, simpatia, empatia com o público, postura, elegância na passarela e desenvoltura.

**Art. 3º** - A prova objetiva será realizada em dia e horários a serem definidos pela Comissão, onde as candidatas deverão responder uma prova objetivo sobre conhecimentos gerais sobre o município.

**Art. 4º** - A segunda avaliação, que consiste numa roda de conversa será realizada em data e horário a ser definido pela Comissão, com entrevista e desfile interno, sendo avaliado e pontuado pelos jurados.

**Art. 5º** - O desfile, terceira etapa da avaliação será realizado no dia 14 de dezembro, com horários a serem divulgados posteriormente, onde acontece o desfile individual e o desfile coletivo para o público e na sequencia, a divulgação do resultado, com a coroação da Rainha e das Princesas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

**Art. 6º** - Cronograma de pontuação:

- I – Para a primeira avaliação – Prova Objetiva - 03 pontos;
- II – Para a segunda avaliação – Roda de Conversa – 03 pontos;
- III – Para a terceira avaliação – Desfile – 04 pontos.

**Art. 7º** - Fica através do presente Decreto determinado que as vencedoras do Concurso de Soberanas 2017 do Município de Miraguai, possuem compromisso de representar o Município sempre que convocadas pela Administração Municipal de Miraguai/RS.

§ 1º - As soberanas deverão estar conscientes de seus compromissos e obrigações junto a municipalidade, pois são representantes Oficiais do Município e devem estar presentes nos Atos Solenes, festividades e demais atividades em que forem convocadas, não podendo se eximir, exceto em caso de força maior, devidamente justificada.

§ 2º - As Soberanas ao estarem em missão de representação do município deverão estar vestindo suas vestes oficiais, salvo quando outra for a determinação.

**Art. 8º** - Para concorrer a Soberana do Município de Miraguai, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser solteira e não ter filhos;
- II – Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição e no máximo 24 anos;
- III – Residir no Município de Miraguai;
- IV – Estar cursando Ensino Médio e/ou Curso Normal ou tê-lo concluído, ou ensino superior.
- V – Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

§ 1º - As inscrições se darão no período de 14 a 24 de novembro e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata, sendo que a supressão ou omissão para o atendimento de quaisquer dos requisitos acima mencionados implicarão na desclassificação sumária da candidata em qualquer fase do concurso.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

**Art. 9º** - Das obrigações das candidatas:

- I - Cumprir as normas, orientações e solicitações estabelecidas pela Comissão Central;
- II - Atuar nas atividades publicitárias de forma voluntária e gratuita, renunciando ao direito de imagem.

**Parágrafo Único** - As Soberanas possuem direito de terem suas despesas ressarcidas pelo município, quando a serviço do mesmo.

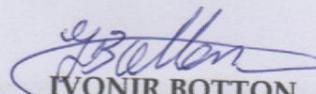
**Art. 10º** - Em caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades por parte das Soberanas, estas ficam sujeitas ao afastamento e até mesmo perda do título de Soberana.

**Art. 11** - Se houver o afastamento de uma das Soberanas, será seguida a lista das candidatas que participaram do concurso, obedecendo a ordem de classificação para a substituição.

**Art. 11** - Em caso de qualquer eventualidade não disposta neste regulamento será levado ao conhecimento do Conselho Municipal da Cultura, que tomará as medidas cabíveis a cada caso.

**Art. 12** - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE  
NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

  
**IVONIR BOTTON**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

Em 13 de novembro de 2017.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso das Soberanas de Município de Miraguai

Nome da Candidata: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ou Celular: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_ Nº do calçado: \_\_\_\_\_

Endereço da Candidata: \_\_\_\_\_

Um livro: \_\_\_\_\_

Um filme: \_\_\_\_\_

Um hobby: \_\_\_\_\_

Uma frase: \_\_\_\_\_

Por que você gostaria de ser soberana de nosso município? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) Li e estou de acordo com o Decreto Nº 1.794 de 13 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

**TERMO DE CONCESSÃO DE IMAGEM**

**Concurso das Soberanas de Município de Miraguai**

EU, \_\_\_\_\_,

Portador (a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

DECLARO que a Prefeitura Municipal de Miraguai poderá usar minha imagem como candidata inscrita no CONCURSO DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI, em qualquer veículo de comunicação do concurso acima citado, por prazo indeterminado. Declaro ainda que estou ciente que este TERMO DE CONCESSÃO DE IMAGEM é válido de acordo com o que li e concordei e com o que consta no Decreto nº 1.794/2017, de 13 de novembro de 2017.

Assinatura da Candidata: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_